



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 289**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2018**

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O objetivo deste **PREGÃO PRESENCIAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA** vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã (CIS), **para o período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital

Através do Presidente, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **às 10:00 horas**, do dia **25/09/2018**, na sede do Cis- Ivaiporã, sala de reuniões, sito a Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã/PR, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de **BOLSAS DE COLOSTOMIA**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento Licitações do Cis-Ivaiporã e no portal da transparência ([www.cisivaipora.com](http://www.cisivaipora.com)).

Maiores informações na sede do CIS-Ivaiporã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3472. 0649

Ivaiporã, 12 de setembro de 2018.

**Clodoaldo Fernandes de Souza**  
Presidente



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 289**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2018**

### PORTARIA Nº 59/2018

**SÚMULA:** Exonera o servidor a pedido e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor LUCAS GOMES STEFANI, portador do RG: 12.649.412-2 e CPF: 099.401.359-04, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, do quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 13 de setembro de 2018, ficando declarada a vacância do cargo de Secretário Executivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 13/09/2018, ficando a revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos treze de setembro de dois mil e dezoito.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 289**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2018**

### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 17/2018

**SÚMULA:** Exonera o servidor a pedido e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor DALTIANE TABORDA GREGÓRIO, portador do RG: 11.045.857-6 e CPF: 068.879.389-44, ocupante do cargo de DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CAPS, do quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 23 de março de 2017, ficando a contar desta data declarada a vacância do cargo de Diretor Técnico Administrativo do CAPS do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando esta portaria a contar de 23/03/2017.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos vinte e três de março de dois mil e dezoito.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 289**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 13 de Setembro de 2018**

### RESOLUÇÃO N. 15/2018

Abre Crédito adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.<sup>a</sup> R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 43/2017 de 27/12/2017, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
02.006.00.000.0 SETOR TRANSPORTÉ DE PACIENTES  
02.006.10.000.0 Saúde  
02.006.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.006.10.301.0 Programa transporte de pacientes  
-3.0.00.00.0100DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.00.0100OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.00.0100APLICAÇÕES DIRETAS  
7-3.3.90.39.0100 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Reduzido 74

Fonte: 1001..... R\$80.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

17380211.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Principal

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 12 de setembro de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente